



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/16.**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Pessoa Jurídica que indica e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, CNPJ nº 35.028.316/0001-03, pela campanha publicitária veiculada nacionalmente, que divulga o Monte Caburaí, localizado em Roraima, como o ponto mais setentrional no Brasil.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**  
Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**  
1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**  
2º Secretário